



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.221/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7753/2015, de 24/11/2015, em que o servidor José Irineu Vial, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor JOSÉ IRINEU VIAL, Matrícula 235, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe “M”, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 12/11/1990 a 11/11/2000, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 24/11/2015, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração